



Atividades Complementares (AC) com 300h.

De acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 09/2004, o RGCG e regulamentação da Unidade, poderão ser consideradas atividades complementares:

- a)** Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso de graduação em Direito;
- b)** Projetos e Programas de Pesquisa orientados por docentes da Faculdade de Direito, devidamente aprovados e cadastrados pelos Departamentos e Conselho Diretor da Faculdade de Direito;
- c)** Projetos e Programas de Extensão coordenados por docentes da Faculdade de Direito de UFG e aprovadas pelos Departamentos e Conselho Diretor da Faculdade de Direito;
- d)** Eventos diversos na área jurídica (seminários, simpósios, fóruns, congressos, conferências, etc.);
- e)** Eventos diversos em outras áreas conexas com a jurídica (seminários, simpósios, congressos, conferências, etc.);
- f)** Outras atividades complementares, devidamente reguladas pelo Conselho Diretor da Faculdade, que compreendem representação estudantil; cursos de línguas; relatórios de defesas de Monografias Jurídicas ou Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Direito; relatórios de defesas de Dissertações de Mestrado; relatórios de defesas de Teses de Doutorado; carga horária excedente das disciplinas de Núcleo Livre cursadas pelo acadêmico, etc.

PONTUAÇÃO - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Ingressantes anteriores a 2014 FACULDADE DE DIREITO



Descrição da Atividade	Limite (horas) máximo P/ ATIVIDADE
Monitoria em disciplinas	60
Participação em projetos e programas de pesquisa	60
Publicação de resumo em anais de eventos de áreas relacionadas ao Direito	60
Publicação de artigo completo em anais de eventos de áreas relacionadas ao Direito	60
Publicação de artigo em revistas indexadas	60
Presença em defesas de MJ, dissertações e teses, com temas relativos ao curso de Direito	02
Participação em projetos e programas de extensão	60
Participação como ouvinte em eventos diversos da área jurídica, como semanas jurídicas, seminários, palestras, simpósios, fóruns, congressos e conferências.	60
Participação como organizador e/ou preletor em eventos científicos diversos da área jurídica, como semanas jurídicas, seminários, palestras, simpósios, fóruns, congressos e conferências.	60
Participação em eventos científicos diversos em outras áreas conexas com a jurídica.	60
Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, inclusive línguas.	60
Participação em atividade de cunho cultural e artístico	60